



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ao
Exmo.
Sr. Francisco Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, EXECUTADOS ATRAVÉS DE TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, GERAÇÃO E ENVIO DO ESOCIAL (SPEDSOCIAL), PRESTADOS, AOS COLABORADORES INTEGRANTES DA GESTÃO DE PESSOAL, BEM COMO, EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, PARA CORRETA PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, SOCIAIS E FISCAIS DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS LOTADOS NO ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Administração da Câmara Municipal identificou a necessidade de contratação de empresa especializada ou profissional capacitado para a prestação de serviços técnicos especializados junto ao Setor de Recursos Humanos, voltados à instalação, parametrização, geração, validação e envio das informações ao sistema eSocial (SPED Social).
- 1.2. Tal necessidade decorre da obrigatoriedade legal de cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao eSocial, bem como da complexidade técnica do sistema, das constantes atualizações normativas e da necessidade de adequação dos procedimentos internos do Município às exigências dos órgãos federais de fiscalização e controle.
- 1.3. Verificou-se que o quadro atual de servidores do Setor de Recursos Humanos não dispõe, de forma plena, de capacitação técnica específica e atualizada para atender integralmente às demandas operacionais e normativas do eSocial, especialmente no que se refere à correta parametrização dos sistemas, tratamento de inconsistências, validação de eventos e acompanhamento das alterações legais.
- 1.4. Dessa forma, a necessidade apresentada é de caráter técnico especializado e pontual, visando à regularização, capacitação e suporte operacional, de modo a assegurar a conformidade legal, a continuidade dos serviços administrativos e a mitigação de riscos de penalidades e prejuízos à Administração Pública.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

2. A presente contratação tem como objetivo geral assegurar a correta execução das rotinas relacionadas ao sistema eSocial (SPED Social), por meio da contratação de empresa especializada ou profissional capacitado, garantindo o cumprimento das obrigações legais trabalhistas, previdenciárias e fiscais do Município.
- 2.1. Regularizar e manter atualizadas as informações cadastrais e funcionais dos servidores no eSocial;
- 2.2. Garantir o envio tempestivo e correto dos eventos periódicos e não periódicos;
- 2.3. Capacitar os servidores do Setor de Recursos Humanos para a operacionalização do sistema;
- 2.4. Apoiar a parametrização e integração dos sistemas internos utilizados pela Administração;
- 2.5. Corrigir inconsistências e pendências junto ao eSocial;
- 2.6. Minimizar riscos de autuações, multas e sanções administrativas;
- 2.7. Assegurar conformidade com a legislação vigente e atualizações normativas;
- 2.8. Promover maior eficiência, segurança jurídica e padronização dos procedimentos internos.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada ou profissional capacitado para a prestação de serviços técnicos especializados junto ao Setor de Recursos Humanos, com foco na implantação, regularização, operacionalização e suporte técnico do sistema eSocial (SPED Social).

- 3.1. A solução abrangerá a execução de treinamentos, orientações, assessoramento técnico e suporte operacional, incluindo a análise da situação atual do Município, adequação de cadastros, parametrização dos sistemas internos, geração, validação e transmissão dos eventos obrigatórios, bem como o acompanhamento técnico para correção de inconsistências e pendências.

- 3.2. A prestação dos serviços será realizada de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração, mediante cronograma previamente definido, garantindo suporte técnico contínuo durante o período contratado e transferência de conhecimento aos servidores responsáveis, de modo a permitir a autonomia progressiva da equipe interna.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

3.3. Essa solução foi definida como a mais adequada para atender, de forma eficiente, célere e segura, às exigências legais relacionadas ao eSocial, reduzindo riscos administrativos, prevenindo sanções e assegurando a conformidade das informações prestadas aos órgãos de fiscalização, sem a necessidade de ampliação permanente do quadro de pessoal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, técnicos, operacionais e legais:
 - 4.1. Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços relacionados ao sistema eSocial (SPED Social), preferencialmente no âmbito da Administração Pública;
 - 4.2. Conhecimento comprovado da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e das normas aplicáveis ao eSocial;
 - 4.3. Capacidade técnica para realizar parametrização, integração e validação de sistemas utilizados pelo Setor de Recursos Humanos;
 - 4.4. Disponibilidade para atendimento presencial e/ou remoto, conforme demanda da Administração;
 - 4.5. Prestação de suporte técnico durante o período contratual para resolução de inconsistências e pendências;

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. A pesquisa de mercado foi realizada junto a empresas prestadoras de serviços similares, incluindo os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.
 - 5.1. A pesquisa demonstrou que os preços praticados pelas empresas se encontram dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, vantajosidade e economicidade, servindo como base para a estimativa de preços da presente contratação.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução de contratação de empresa especializada ou profissional capacitado para a prestação de serviços técnicos voltados ao sistema eSocial (SPED Social) foi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com



escolhida por se mostrar a alternativa mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades da Administração Municipal.

6.1. A complexidade técnica do eSocial, aliada às constantes atualizações normativas e à obrigatoriedade legal de envio correto e tempestivo das informações, exige conhecimentos específicos que extrapolam as atribuições rotineiras e a capacitação técnica atualmente disponível no quadro de servidores do Setor de Recursos Humanos.

6.2. A alternativa de capacitação interna exclusiva, sem suporte técnico especializado, mostrou-se insuficiente para atender, com a urgência necessária, às demandas operacionais, às correções de inconsistências e à regularização de pendências, podendo comprometer o cumprimento de prazos legais e expor o Município a riscos de autuações, multas e demais sanções administrativas.

6.3. A contratação pontual de suporte técnico especializado apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à ampliação permanente do quadro de pessoal, além de permitir a transferência de conhecimento à equipe interna, promovendo ganhos de eficiência e autonomia futura.

6.4. Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando segurança jurídica, conformidade legal e melhoria das rotinas administrativas relacionadas ao eSocial.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada ou profissional capacitado para a prestação de serviços técnicos junto ao Setor de Recursos Humanos, voltados ao sistema eSocial (SPED Social), foi elaborada com base em pesquisa de mercado informal, consultas a prestadores de serviços especializados, valores praticados em contratações similares por outros entes públicos da região e experiência administrativa da unidade demandante.

7.1. Considerando a natureza técnica dos serviços, a complexidade das atividades, a necessidade de treinamentos, suporte operacional, acompanhamento técnico e atendimento presencial e/ou remoto, estima-se que o valor global da contratação situe-se, de forma preliminar, dentro da faixa de mercado compatível com serviços técnicos especializados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos junto ao Setor de Recursos Humanos,	MÊS	12	950,00	11.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

	voltados ao sistema eSocial (SPED Social)				
	VALOR TOTAL R\$.....				11.400,00

7.2. Ressalta-se que o valor definitivo da contratação será apurado mediante pesquisa de preços formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, servindo a presente estimativa apenas como referência preliminar para fins de planejamento da contratação.

7.3. A estimativa foi elaborada observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, compatível com os preços praticados no mercado regional, não representando, neste momento, compromisso financeiro definitivo, mas apenas subsídio técnico para a continuidade do processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, Exercício 2026: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 600/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A contratação direta de empresa especializada ou profissional capacitado para prestar serviços técnicos especializado junto ao Setor de Recursos Humanos, executados através de Treinamentos, orientações e instruções para instalação, geração e envio do ESocial (SPEDSocial), prestados, aos colaboradores integrantes da gestão de pessoal, bem como, execução de demais procedimentos necessários, para correta prestações de informações financeiras, sociais e fiscais de todos os funcionários e prestadores de serviços lotados no órgão e unidades orçamentarias da Câmara Municipal de Major Sales/RN, enquadra-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1. O procedimento deverá observar as disposições da referida lei, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de custos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com



e à escolha da modalidade de contratação compatível com o valor estimado e a natureza do objeto;

9.2. A contratação encontra respaldo, ainda, nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas normas que regem a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos espaços educacionais.

9.3. Dessa forma, o enquadramento legal da contratação atende ao ordenamento jurídico vigente, possibilitando a aquisição dos materiais necessários em conformidade com a legislação aplicável e com o interesse público.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada ou profissional capacitado para a prestação de serviços técnicos junto ao Setor de Recursos Humanos, voltados à implantação, regularização, operacionalização e suporte do sistema eSocial (SPED Social), mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada.

10.1. A demanda decorre de obrigação legal imposta à Administração Municipal, aliada à complexidade técnica do sistema e à necessidade de atualização constante, o que torna imprescindível o suporte especializado para garantir a conformidade das informações, o cumprimento dos prazos legais e a mitigação de riscos de autuações, multas e demais sanções administrativas.

10.2. A solução escolhida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, proporcionando segurança jurídica, melhoria das rotinas administrativas e capacitação dos servidores, com transferência de conhecimento e fortalecimento da gestão pública.

10.3. Assim, resta evidenciada a viabilidade técnica, administrativa e legal da contratação proposta, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 07 de janeiro de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal